



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CÃOCURSO PET CONDOR

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.032866/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FLAVIO MARCELO DA SILVA
Endereço: PERCILIO BENEDITO DESAN Número: 135 Complemento: SALA 01
Bairro: JARDIM ITAMARATI Município: BOTUCATU UF: SP CEP:18608-007
CNPJ/MF nº: 41.549.322/0001-71

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CONDOR SUPER CENTER LTDAEndereço: DO GANCHINHO Número: 690 Complemento: MARGEM A RODOVIA
CONTORNO SUL
Bairro: UMBARA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81930-165
CNPJ/MF nº:76.189.406/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Almirante Tamandaré/PR Apucarana/PR Araucária/PR Campo Largo/PR Campo Mourão/PR Castro/PR Colombo/PR Curitiba/PR Fazenda Rio Grande/PR Lapa/PR Londrina/PR Maringá/PR Paranaguá/PR Pinhais/PR Piraquara/PR Ponta Grossa/PR São José dos Pinhais/PR Jaraguá do Sul/SC Joinville/SC Mafra/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/04/2024 a 27/04/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/04/2024 a 21/04/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 O concurso "CÃOCURSO PET CONDOR" é uma realização da empresa CONDOR SUPER CENTER LTDA, simplesmente denominada Organizadora, com a participação aberta de cães cujo os tutores sejam residentes e domiciliados em território nacional. Os tutores devem ter idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos e devem possuir previamente cadastro no "Clube Condor".

6.2 Tal promoção possui caráter recreativo e é válida para inscrições de cães de Pequeno (até 15 Kg), Médio (de 16 a 25 Kg) e Grande (26 Kg +) Porte, realizado pelo tutor, durante o período de 06/04/2024 a 21/04/2024.

6.3 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos participantes, seja qual for sua natureza, devendo os tutores possuírem cadastro prévio no "Clube Condor".

6.4 Será obrigatório: (i) o uso de guia em todos os cães; (ii) focinheira nos cães violentos na forma da Lei Municipal de Curitiba nº 9.493 /1999 e Decreto Municipal nº 642/2001; e (iii) os cães deverão estar com as vacinas em dia, devendo ser comprovado com a respectiva carteira de vacinação.

6.5 Os tutores serão responsáveis pela higienização dos seus respectivos cães, devendo levar materiais para recolhimento dos restos fisiológicos, para descartá-los em local apropriado.

6.4 DESCRIÇÃO DETALHADA DO CONCURSO:

6.4.1 O Concurso intitulado "CÃOCURSO PET CONDOR", doravante designado unicamente como Concurso, consiste na eleição e desfile de Cães de Pequeno (até 15 Kg), Médio (de 16 a 25 Kg) e Grande (26 Kg +) Porte com a finalidade de recreação e interação entre cães e tutores, com premiação para os 3 (três) cachorros mais votados.

6.4.2 O período de participação no Concurso, inscrição dos cães, por seu(s) respectivo(s) tutor(es) será das 10h do dia 06/04/2024 até as 17h do dia 21/04/2024 (horário de Brasília), ou o recebimento de até 90 (noventa) inscrições (limite de inscrição permitida), isto é, podendo o período de participação ser encerrado antes do término descrito acima. As participações efetuadas após essa data e horário serão automaticamente desconsideradas.

6.4.3 A promotora limitará as inscrições em 90 participações, não havendo limitação por porte.

6.5 INSCRIÇÃO:

6.5.1 A inscrição para participação no Concurso será realizada pelo site www.condor.com.br/pet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição com os seguintes dados:

- Tutor: nome completo, data de nascimento, CPF cadastrado no Clube Condor, e-mail e telefone de contato;
- Pet: nome, raça, sexo, descritivo do cão e foto.

6.5.2 Será validada a inscrição de 01 (um) cão por pessoa/tutor, até as 17h do dia 21/04/2024, ou até o término das inscrições (90 inscrições). Os participantes (tutores) deverão ser inscritos no "Clube Condor" e residentes em Curitiba, nas cidades da Região Metropolitana e outras cidades do Paraná e Santa Catarina que tenham as lojas da Rede Condor, desde que os mesmos estejam em CURITIBA no dia do Cãocurso.

6.5.3 Caso seja feita as 90 inscrições, antes do término da promoção, a promotora se compromete em avisar, através do site, o fim das inscrições. Com isso, a promotora abrirá uma fila de espera, caso haja possíveis desistências. O tutor interessado em participar do Concurso deverá enviar e-mail a eventos@condor.com.br.

6.6 DESFILE

6.6.1 No dia 27 de abril de 2024, o desfile dos cães será realizado no Hiper Condor Água Verde, localizado na Av. Água Verde, nº 860, Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná.

6.6.2 Será dividido em baterias por ordem de inscrição, mas a quantidade de baterias irá depender do número de inscrições. Exemplo: caso haja 90 cães inscritos, haverá 5 baterias com 18 cães cada uma.

6.6.3 A ordem do desfile seguirá a ordem de inscrição dos cães.

6.6.4 Os 5 (cinco) cães com maior pontuação de cada bateria irão para o desfile final, no mesmo dia, que irá eleger os 03 cães mais votados de todo o Concurso. Cada bateria não deve exceder a quantidade de 20 cães.

6.7 VOTAÇÃO:

6.7.1 Os cães serão selecionados pela Banca Julgadora, sendo eles representantes das marcas apoiadoras/patrocinadoras e Condor Super Center, no dia 27/04/2024 através de notas de 01 (um) a 05 (cinco) para cada cão.

6.7.2 Os critérios para a seleção são:

- Simpatia e
- Criatividade na composição da Roupas/Fantasia utilizada pelo cão.

6.7.3 Os vencedores serão selecionados a partir da somatória das notas, apresentadas por cada jurado, referente aos critérios de avaliação.

6.7.4 Na hipótese de empate, haverá uma nova votação com os mesmos jurados, seguindo o mesmo critério de notas.

6.8 PREMIAÇÃO:

6.8.1 Os 03 (três) cães com pontuação mais alta no desfile serão premiados com os seguintes prêmios:

- 1º Lugar receberá 01 (um) Cartão Presente Condor no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2º Lugar receberá 01 (um) Cartão Presente Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º Lugar receberá 01 (um) Cartão Presente Condor no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

6.8.2 Os ganhadores serão divulgados no local do Concurso, após o término do desfile.

6.8.3 Os dados pessoais dos tutores não serão divulgados pela Organizadora, apenas o nome do cão, raça, sexo, idade, porte e cidade dos pets vencedores.

6.8.4 Cada tutor somente poderá inscrever 01 (um) cão por CPF "Clube Condor", de qualquer raça, independentemente do sexo ou da idade. Serão consideradas apenas as inscrições de cães vivos, caso o cão inscrito venha a falecer, a Organizadora pede ao Tutor que entre em contato com o e-mail eventos@condor.com.br, para que a inscrição seja liberada na lista de espera.

6.8.5 Os participantes, proprietários dos cães inscritos, serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, incluindo, mas não se limitando ao fato de serem legítimos proprietários dos referidos cães, eximindo a Organizadora, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização judicial ou não.

6.8.6 Na hipótese em que o proprietário dos cães inscritos tiver menos de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais, ao menos um deles, ou na falta destes, por seu responsável legal.

6.8.7 Por meio da adesão ao presente concurso nos termos acima, todos os participantes concordam com a cessão gratuita de todos os direitos relacionados às imagens, sem qualquer ônus à empresa promotora, podendo a mesma utilizar e dispor de imagens da forma que melhor lhe convier sem que seja devido qualquer pagamento, indenização, prêmio ou reembolso ao participante.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 27/04/2024 14:00 a 27/04/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/04/2024 10:00 a 21/04/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Água Verde NÚMERO: 860 BAIRRO: Agua Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-200

LOCAL DA APURAÇÃO: será no Hiper Condor Água Verde

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão Presente Condor no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).	1.000,00	1.000,00	1
1	Cartão Presente Condor no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	500,00	500,00	2
1	Cartão Presente Condor no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).	300,00	300,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	1.800,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 COMO PARTICIPAR:

9.1.1 O participante deverá cadastrar o cão através do site www.condor.com.br/pet informando seus dados pessoais e os do cão.

9.1.2 Somente poderá se inscrever pessoas maiores de 18 anos, com cadastro no "Clube Condor", residentes em Curitiba, nas cidades da Região Metropolitana e outras cidades do Paraná e Santa Catarina que tenham as lojas da Rede Condor, desde que os mesmos estejam em CURITIBA no dia do Cãocurso. A Mandatária não se responsabiliza por traslado dos participantes e demais custos.

9.2 DESFILE:

9.2.1 Os cães serão selecionados pela Banca Julgadora, sendo eles representantes das marcas apoiadoras/patrocinadoras e do Condor Super Center, no dia 27/04/2024 através de notas de 01 (um) a 5 (cinco) para cada cão.

9.2.2 Os critérios para a seleção são:

- Simpatia e
- Criatividade na composição da Roupas/Fantasia utilizada pelo cão.

9.2.3 Os vencedores serão selecionados a partir da somatória das notas, apresentadas por cada jurado, referente aos critérios de avaliação.

9.2.4 Na hipótese de empate, haverá uma nova votação com os mesmos jurados, seguindo o mesmo critério de notas.

9.2.5 Antes de participar da promoção, o participante deve ler o presente regulamento. A adesão à promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste regulamento.

9.2.6 No momento do cadastro, os interessados deverão, ainda, ler e manifestar o seu aceite e concordância com os termos do regulamento dessa promoção, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como todas as informações prestadas, em razão de sua participação, sejam verdadeiras.

9.2.7 Será admitido um único cadastro de tutor por cão, nesta promoção, CPF atrelado ao "Clube Condor". Eventuais cadastros enviados pelos interessados em quantidade superior à indicada aqui não serão considerados pela MANDATÁRIA, sendo válido apenas o primeiro cadastro constante nos registros do sistema da promoção.

9.2.8 A MANDATÁRIA desqualificará aquele que se utilizar de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento para manipular o resultado da promoção.

9.2.9 A MANDATÁRIA não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio website desta promoção.

9.2.10 Se solicitado, os participantes comprometem-se a obter autorização formal das pessoas retratadas, conforme modelo de autorização de uso disponibilizado pela MANDATÁRIA. A não apresentação de eventuais documentos solicitados pela MANDATÁRIA poderá ser causa para a desclassificação do participante desta promoção.

9.2.11 O participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais fornecidos quando do cadastro no site www.condor.com.br/pet, responsabilidade que abrange, também, a atualização, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A MANDATÁRIA está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados fornecidos pelo participante, que poderá ser desclassificado.

9.2.12 Também serão desclassificadas as inscrições que não estiverem adequadas à temática proposta e/ou que não obedecerem ao que foi exposto neste regulamento, especialmente nos itens desta seção.

9.2.13 Os participantes estão cientes que, ao participar desta promoção, haverá coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pela MANDATÁRIA e os parceiros envolvidos na promoção, das informações e dos dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Reformas Econômicas – SRE/MF, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a MANDATÁRIA, sendo que os dados não serão utilizados para qualquer outra finalidade sem a prévia autorização do participante.

9.2.14 Assim, a MANDATÁRIA expressamente declara que os dados obtidos em razão desta promoção não serão de qualquer forma serão ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, e serão utilizados apenas nos limites indicados acima.

9.2.15 Os participantes que não mais concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades descritas no item acima deverão deixar de participar desta promoção informando formalmente a mandatária, uma vez que o tratamento será realizado apenas nos limites necessários para a operacionalização, execução desta promoção e sua prestação de contas e procedimentos de fiscalização pelo órgão autorizador.

9.2.16 Considerando que a internet será um veículo de comunicação, a MANDATÁRIA declara que todas as informações relacionadas a esta promoção sempre constarão no site www.condor.com.br/pet.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 Não serão aceitas inscrições de qualquer cão cujo proprietário não tenha domicílio em Curitiba, nas cidades da Região Metropolitana e nas cidades do Paraná e Santa Catarina que tenham as lojas da Rede Condor.

10.2 Não serão aceitas inscrições de cães com nomes provocativos, difamatórios ou constrangedores.

10.3 O cão que não participar do desfile, no dia e horários do Concurso estará automaticamente desclassificado do Concurso.

10.4 Caso a constatação do indício de fraude, tentativa de fraude comprovada ou não preenchimento dos requisitos neste regulamento seja identificada no momento da apuração, o participante será desclassificado e o participante subsequente será verificado para a identificação do ganhador do prêmio em questão.

10.4.1 Caso não exista tempo hábil para a aplicação da regra constante em tal item, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

10.4.2 Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta promoção. O participante pode ser desclassificado da promoção, a único e exclusivo critério da MANDATÁRIA.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 Os resultados serão divulgados no evento, no final da contagem da pontuação, logo após o desfile, com a entrega dos prêmios.

11.2 O desfile terá início às 14 horas no dia 27/04/2024 no Hiper Condor Água Verde, localizado na Avenida Água Verde, nº 860, Bairro Água Verde, Curitiba-PR.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 Os prêmios serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da divulgação dos vencedores, sem qualquer ônus.

12.2 Na hipótese de qualquer vencedor vir a ser desclassificado ou perder o direito de receber a premiação por qualquer motivo, a promotora deverá premiar, a exclusivo critério, outro candidato de acordo com a ordem de classificação gerada pela Bancada Julgadora.

12.3 Após a premiação, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar uma Cópia (autenticada) dos seus documentos com foto CPF à promotora, para que, após 10 dias corridos, possam receber o prêmio.

12.4 No caso de o participante cadastrado vir a falecer antes do evento, este pode ser representado por algum familiar, que deverá comprovar tal condição, apresentando os documentos necessários de comprovação familiar.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A participação no presente Concurso implica na inequívoca, irretroatável e irrevogável aceitação deste regulamento.

13.2 Ao inscrever seu(s) cão(es) para participar deste Concurso, o proprietário, automaticamente, se responsabiliza e autoriza de pleno direito o uso gratuito de todos os dados, material disponibilizado (foto) e eventuais depoimentos para matérias jornalísticas, inclusive seu nome completo e imagens, nome, idade, história e sons do cão vencedor em: fotos, vídeos, matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais da divulgação da conquista do prêmio ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial sem nenhum ônus ao Condor Super Center Ltda, ou ainda, eventual parceira comercial deste.

13.3 A Organizadora, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

13.4 O participante que descumprir qualquer item deste regulamento poderá ter a inscrição de seu cão, de acordo com a decisão da Organizadora, imediatamente cancelada, excluindo a sua participação no Concurso.

13.5 Para a participação no dia do Cãocurso e demais atividades, sugerimos que os inscritos estejam com a carteirinha de vacinação com as devidas doses em dia.

13.6 Com base no ART. 393 – Parágrafo único. Em caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir. A data do concurso poderá ser alterada sem aviso prévio, diante de qualquer imprevisto (tempo, pandemia ou qualquer outra situação atípica).

13.7 O organizador Condor Super Center Ltda, pessoa jurídica de direito privado, não poderá ser responsabilizado, por quaisquer gastos dos tutores e pets para a inscrição e participação voluntária ao desfile.

13.8 As inscrições geradas neste Concurso serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SRE/MF, durante e após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos textos enviados pelos participantes com segurança.

13.9 Os participantes desde já concordam expressamente que todos os cadastros realizados pelos participantes deste Concurso, sejam finalistas ou não, serão gratuitamente cedidas à promotora pelo prazo de 1 ano, assim como os respectivos direitos autorais patrimoniais e

seus direitos conexos, com expressa e irrevogável renúncia dos participantes, os quais também autorizam o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz (Direitos de Personalidade) e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação do presente Concurso. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da promotora, concordando os participantes em assinar eventuais recibos e instrumentos nesse sentido e para tal efeito, caso julgado necessário.

13.10 Fica expresso no presente regulamento, que todos os participantes concordam que, tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a promotora não tem como garantir que o acesso à plataforma esteja livre de interrupções, invasões ou suspensões, ausência de energia, inscrições perdidas, atrasadas, extraviadas ou corrompidas bem como quaisquer outros eventos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo a promotora de toda e qualquer responsabilidade proveniente de tais atos/fatos/eventos, especialmente nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

13.11 Reconhece, desde já, o participante, que terceiros de má-fé poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso aos seus dados pessoais e/ou a fraudar o Concurso e, para este fim, isenta a Promotora de qualquer responsabilidade correlata.

13.12 Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no site, durante o período do Concurso, a Promotora não será obrigada a prorrogar o prazo deste Concurso.

13.13 As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas por uma comissão composta por representantes da CONDOR SUPER CENTER LTDA, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis. Participar deste Concurso implica a aceitação sem reservas deste regulamento.

13.14 Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada ao Concurso, motivo pelo qual, desde já, os participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação no Concurso advinda de tais atos.

13.15 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

13.16 Ficam esclarecidos, e os participantes aceitam e concordam, que a promotora poderá prorrogar, suspender ou interromper definitivamente este Concurso, não sendo devido nestas hipóteses prêmios, bonificações, compensações ou reparações aos participantes. Da mesma forma, a Promotora poderá aditar ou editar o presente regulamento, utilizando-se dos mesmos meios de divulgação para dar publicidade a eventual aditivo ou retificação, desde que solicitado e aprovado por meio de aditamento pela SRE.

13.17 Este regulamento estará disponível no endereço: www.condor.com.br/pet., ao longo do período de vigência do Concurso.

13.18 As partes elegem o Foro da Comarca dos participantes para dirimir quaisquer atos oriundos deste Concurso.

13.19 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

13.19.1 A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

13.19.2 Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência em relação a todos os termos do presente regulamento.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 18/03/2024 às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VTH.FLM.FAQ